

DECRETO No. 01/98

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Periquito, MG no uso de suas atribuições e com base no artigo 2o da Lei Orcamentaria para 98 e art.43 da Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Artigo 19) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotacao(oes) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0029	0202	0307021 2.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLAN E FAZENDA
			Manut. Ativ. Sec. Plan. Adm. e Fazenda
		313200	Doutros Serv.e Encargos.....
			15.000,00
0063	0203	0007021 2.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESP LAZER CULTURA
			Man. Ativ. Sec. Educ. Esp. Cult. e Lazer Rec. Prop
		312000	Material de Consumo.....
			8.000,00
0091	0203	0042100 2.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESP LAZER CULTURA
			Material Didatico e Uniformes - Recursos do Fundo
		312000	Material de Consumo.....
			2.000,00
TOTAL.....			25.000,00

Artigo 20) Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotacao(oes) constante(s) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0020	0202	0307021 2.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLAN E FAZENDA
			Manut. Ativ. Sec. Plan. Adm. e Fazenda
		313100	Remuneracao Serv.Pessoais.....
			4.000,00
0039	0202	0307025 1.029	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLAN E FAZENDA
			Construcao de Predio Publico
		411000	Obras e Instalacoes.....
			11.000,00
0065	0203	0041105 1.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESP LAZER CULTURA
			Construcao de Creches
		411000	Obras e Instalacoes.....
			8.000,00
0102	0204	0307025 1.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL
			Desapropriacao de Imovel p/ Const. Unidade Saude
		421000	Aquisicao de Imoveis.....
			2.000,00
TOTAL.....			25.000,00

Artigo 30) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

PERIQUITO, 20 de JANEIRO de 1998

ent
EDUARDO JOSE RODRIGUES BARREI
PREFEITO MUNICIPAL